

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 060-24PE-FME
EMPRESA: CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa de **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.828.253/0001-71, estabelecida na Rua Padre. Anchieta 181, A - Guanambi - Bahia, CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico supermini.atacadista@gmail.com, telefone fixo (77) 9 9809 3677, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004-24PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 060-24PE-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Imposto

Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.

Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência de impostos

Projeto de atividade: 12.361.002.2078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Elemento: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo

Fonte: 1550 – Transferência do Salário Educação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA